



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Reitoria

PORTARIA Nº 4003/IFMG, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a publicação da relação dos participantes que fizeram jus ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e à Declaração de Proficiência com base nos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10,

Considerando os Arts. 37 e 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o 3º parágrafo do Art. 29 da Resolução CNE/CEB nº 01/2021 de 25 de maio de 2021;

Considerando a Portaria MEC nº 458, de 5 de maio de 2020;

Considerando a Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008;

Considerando o Decreto Presidencial nº 9.432, de 29 de junho de 2018;

Considerando a adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) ao processo de certificação dos participantes do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) que preencheram

os requisitos mínimos indicados pelo Ministério da Educação e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;

Considerando os certificados de conclusão do ensino médio expedidos pelo IFMG;

considerando o que consta no Processo nº **23208.000232/2026-84**,

resolve:

Art. 1º Publicar Emissão de Certificados ENCCEJA - Julho/2026 no Boletim de Serviço Eletrônico, a relação de concluintes que obtiveram o Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido eletronicamente pelo IFMG com base nos resultados de desempenho no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA.

Parágrafo único. A relação dos certificados emitidos se encontra em anexo no processo SEI 23208.000232/2026-84.

Art. 2º Os certificados dos concluintes relacionados no Art. 1º foram emitidos pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), registrados em livro eletrônico e possuem código verificador de autenticação.

Parágrafo único. A verificação de autenticação do documento poderá ser realizada acessando-se o endereço eletrônico disponível no verso do documento e digitando-se as informações solicitadas, também constantes no referido documento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 12 de agosto de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
JOSE ROBERTO DE PAULA | Reitor Substituto

Data da Assinatura:
12 de agosto de 2026 as 11:44 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)